

Procedimento concursal destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) – Técnicos superiores.

Código BEP
N.º OE202212/0348

ATA N.º 2

Local: Escola Básica e Secundária de Paredes	Data: 19 de janeiro de 2023 Hora: 16:30	Reunião ordinária
--	--	-------------------

INTERVENIENTES	NOME	PRESENÇA
Presidente	Maria Emília Pais Neto de Sousa Barbosa	
Primeiro vogal efetivo	Maria de Fátima Silva F. Carvalho e Sousa	
Segundo vogal efetivo	Norberto José Farelo Valério	

----- Aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), destinado a quatro Técnicos Superiores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com a Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e pelo Código do Procedimento Administrativo, sob a presidência de Maria Emília Neto e secretariada pelo segundo vogal efetivo, Norberto Valério. -----

-----A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um – Apreciação das candidaturas para efeitos de admissão e exclusão dos candidatos ao presente procedimento concursal. -----

Ponto dois – Aplicação do método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular. -----

Ponto três – Audiência dos interessados. -----

-----Dando cumprimento ao ponto um da ordem de trabalhos, o Júri começou por verificar os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, o cumprimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, de acordo com o publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), através da oferta com o código OE202212/0348. Verificou-se que foram apresentadas 34 candidaturas ao presente concurso. -----

Sendo o procedimento concursal de regularização restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam à caracterização do posto de trabalho a concurso, reconhecidas como satisfazendo necessidades permanentes, sem vínculo adequado, efetuada a análise de cada uma das candidaturas, visando a aferição da posse dos requisitos legais exigidos (e, nos casos em que esses requisitos legais eram cumpridos, da apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação), o Júri elaborou a lista unitária dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos (Anexo I). -----

-----No ponto dois, o júri, de acordo com os critérios definidos previamente e que fazem parte integrante da ata número um, concretizou a aplicação do método de seleção obrigatório Avaliação Curricular (AC) aos candidatos admitidos. Os resultados da Avaliação Curricular (AC) e a Classificação Final constam da tabela que constitui o Anexo II e que é parte integrante da presente ata.

A lista dos(as)candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as), bem como os resultados obtidos no método (único) de seleção Avaliação Curricular dos(as) candidatos(as) serão publicitados na página eletrónica do agrupamento e afixadas nas instalações da Escola Básica e Secundária de Paredes. -----

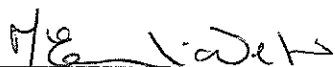
----No que concerne ao ponto três, deliberou o Júri, no âmbito do exercício do direito de participação, de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, proceder à audiência dos interessados, tal como previsto no ponto 12.5 do Aviso de Abertura. -----

A notificação dos candidatos será efetuada através de correio eletrónico, de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo. -----

O prazo para esta audiência é de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data do recibo de entrega do email. ----

----E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada nos termos da Lei, tendo-se, em seguida, dado por encerrada a reunião. -----

A Presidente



(Maria Emília Pais Neto de Sousa Barbosa)

O secretário



(Norberto José Farelo Valério)